



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2014

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O Prefeito Municipal de Jaguarão em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que **às 09:00 (nove) horas do dia 06 (seis) do mês de março do ano de 2014**, na sala de reuniões do Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras, na Avenida 27 de Janeiro, 422, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 912/13, com a finalidade de receber propostas para aquisição de gêneros alimentícios, sob as condições estabelecidas neste edital, obedecendo às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, **cadastradas no Município de Jaguarão**, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o 3º. (terceiro) dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas, ou seja, até o dia **28/02/2014**, observada a necessidade de qualificação, na forma do disposto no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no e-mail licitacoes@jaguarao.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 3261-1321 ou no Departamento Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras, situado na Avenida 27 de Janeiro, 422, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

Será exigido amostras dos seguintes gêneros : bebida láctea, pão de leite, feijão (já foi aprovado o TORDILHO), suco de uva (já foi aprovado o PANEZON), carne tipo coxão de fora, biscoito (já foi aprovado TRIUNFO, ZEZÉ, NINFA E DIANA), achocolatado (já foi aprovado APTI) e molho de tomate.

Caso os gêneros solicitados não estejam em bom estado os mesmos serão devolvidos ao fornecedor e o mesmo deverá assinar um termo de responsabilidade que será arquivado no Processo Licitatório; Deverá constar também a validade dos gêneros de 6 meses ou seja 180 dias a contar da assinatura do contrato, ou de acordo com o prazo que determinar a Secretaria.

1 – OBJETO E DAS AMOSTRAS:

Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de Gêneros Alimentícios conforme especificações no **Anexo I** deste Edital.

1.1. As amostras deverão ser encaminhadas para o endereço: Praça do desembarque, nº 24, na sede da Secretaria da Educação.

1.2. As amostras estarão sujeitas à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações constantes neste Edital e Anexo, chamando-se neste caso, o 2º (segundo) colocado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

1.3. As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão para contra prova no recebimento do produto.

1.4. Após a homologação do certame, os licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a retirada das amostras desclassificadas, sob pena de destinação diversa dos mesmos, pela Secretaria requisitante.

1.5. A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste edital.

1.6. A Secretaria de Educação emitirá um relatório de análise das amostras com parecer favorável ou desfavorável **quanto à marca avaliada**, sendo que o resultado será enviado para cada licitante, quando da homologação do certame, para o e-mail cadastrado na proposta de preços vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

2 – DO CADASTRO:

Para efeito de cadastramento e atualização do mesmo no Município licitante, os interessados deverão apresentar até 03 (três) dias antes da data do recebimento das propostas (art.22, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores), os seguintes documentos em 01 (uma) via original ou em cópias autenticadas:

2.1 – Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º., inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358-02, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; **Anexo II**

2.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.2.1 – Registro Comercial no caso de empresa comercial;

2.2.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.2.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3 – REGULARIDADE FISCAL:

2.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado ou Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

2.3.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

2.3.5 – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)

2.3.6 - Prova de regularidade Trabalhista (TST).

2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.4.1 – Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

OBS: - Os documentos constantes dos itens 2.2 a 2.3.6 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município, ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos do item 2.3 poderão ainda, serem extraídos de sistema informatizado (internet), ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela administração.

2.4.2 - Documento vencido e documento apócrifo serão tidos como inexistentes e considerar-se-á inabilitada a Licitante que o apresentar, independentemente da natureza da empresa.

3 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à habilitação e às propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere as seguintes inscrições:

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/14

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/14

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4 – DA HABILITAÇÃO:

Para a habilitação o licitante deverá apresentar no **envelope nº. 01**:

- 4.1 – Certificado de Registro Cadastral **atualizado e válido** (todos os documentos que fazem parte do certificado deverão estar válidos na data da abertura da sessão do processo licitatório) fornecido pelo Município, conforme art. 32 da Lei 8.666/93, inciso 2º.
- 4.2 – Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;
- 4.3 – Declaração expressa do Licitante de que tem pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com os termos do presente Edital; **Anexo III**
- 4.4 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. Anexo IV**
- 4.5 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

5 – DA PROPOSTA:

Para a proposta o licitante deverá apresentar no **envelope nº. 02**:

- 5.1 – Proposta Financeira em Moeda Corrente Nacional, com identificação da empresa, em 01 (uma) via original ou cópia autenticada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o **preço unitário do item**, com duas casas após a vírgula, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre.

6 – DO JULGAMENTO:

- 6.1. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO e o julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, levando em consideração o **menor preço por item**;
- 6.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº. 8.666/93, levando em conta o atendimento obrigatório de todas as exigências constantes neste edital;
- 6.3. Caberá à Comissão proceder a abertura dos envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, que serão rubricados por todos os presentes, folha por folha;
- 6.4. Lavrar as atas circunstanciadas das sessões de licitações, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados;
- 6.5. No término de seus trabalhos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Permanente de Licitação elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, assim considerado aquele que tiver apresentado a proposta com o menor preço individual por item, ou seja, cotações conforme objeto do presente edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação desta Tomada de Preço, dentro do prazo, justificando a proposição.
- 6.6. A Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.
- 6.7. No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão de Licitação adotará como critério de desempate o sorteio, na forma do Art. 45, parágrafo II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

- 7.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

8 – DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

- 8.1. A falta de qualquer documento solicitado nesta Licitação implicará na inabilitação da proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- 8.2.** As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem produtos diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente;
- 8.3.** Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas;
- 8.4.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega;
- 8.5.** Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital, serão tidas como inexistente, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;
- 8.6.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquela(s) manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas;
- 8.7.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital.

9 – DOS RECURSOS:

9.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 – DO RECEBIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1** A bebida láctea, o pão e o leite homogeneizado pasteurizado integral deverá ser entregue pelo fornecedor em cada escola conforme cronograma estabelecido pela SMED até as 9:00 h da manhã;
- 10.2** Os gêneros não perecíveis deverão ser entregues no depósito central da SMED conforme cronograma, visto que não temos como armazenar tudo de uma única vez, sendo que o horário para entrega será das 8:00 h às 14:00 h;
- 10.3** Os gêneros perecíveis deverão estar prontos no fornecedor entre 8:30 h e 9:00 h, pesados e separados por escolas para que equipe da SMED retire os mesmos, isso quando o fornecedor for local, quando o fornecedor não for local, os gêneros deverão chegar entre 8:30 h e 9:00 h no depósito central também já pesados e separados por escola;
- 10.4** Os gêneros perecíveis se fazem necessários na segunda-feira, na terça-feira semanalmente e na quarta ou quinta-feira a cada 15 ou 21 dias conforme será estabelecido pelo cronograma da SMED;
- 10.5** Quando o fornecedor não conseguir algum gênero solicitado pela SMED deverá este comunicar o setor com no mínimo 24 horas de antecedência, caso contrário será de responsabilidade do mesmo entregar em cada escola.
- 10.6** O fornecedor terá 5 dias após correr a licitação para entregar as amostras na SMED;
- 10.7** O pão de leite, da Secretaria de Saúde, deverá ser entregue diariamente no local (Sítio Renascer), determinadas pela Secretaria de Saúde, no horário das 8h às 9h.
- 10.8** Os produtos não perecíveis, referente a Secretaria de Saúde, deverão ser entregues no local (Sítio Renascer), com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
- 10.9** Os produtos perecíveis, referente a Secretaria de Saúde, deverão ser entregues no local (Sítio Renascer), conforme necessidade, os quais serão solicitados à empresa vencedora, através de ordem de serviço assinada pela Coordenadora do Sítio ou funcionário responsável.
- 10.10** Os itens leite homogeneizado e pão, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, deverão ser entregues diariamente no local (Lar de Passagem) sito à Rua Mal. Deodoro, 247 determinadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, no horário das 8h às 9h.
- 10.11** O licitante vencedor deverá submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal responsável, bem como proceder a entrega no prazo de 10 dias, após recebimento da cópia do empenho, na sede da Secretaria;
- 10.12** Os produtos, objetos deste contrato, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado pela Secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da notificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

10.13 Os mesmos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação solicitada, no prazo de 02 (dois) dias;

10.14 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório;

10.15 A entrega dos produtos será parceladamente conforme a necessidade da Secretaria, mediante ordem de serviço da secretaria solicitante.

10.16 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, o controle da entrega dos produtos Licitados, bem como o recebimento de autorizações destinadas à outras empresas, não havendo compromisso por parte da Prefeitura Municipal do pagamento dos produtos excedentes, ou entrega de produtos não contratados, nem das autorizações que não forem destinadas à empresa.

10.17 O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá em 60 dias.

11 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E DO REAJUSTE:

11.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual;

11.2. O valor dos produtos será atualizado, de acordo com o reajuste de Mercado, podendo haver redução ou majoração no preço do mesmo.

12 – DAS PENALIDADES:

12.1. Advertência;

12.2. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, após decorridos o prazo para entrega do produto;

12.2.1. A multa apurada conforme determinações constantes do item 12.2, deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento do valor contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento;

12.2.2. Na hipótese de eventual vitória do adjudicatário em regular processo administrativo que questione a incidência e a amplitude da multa, o valor pecuniário respectivo será restituído àquele;

12.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da proposta, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, depois de decorrido prazo do item anterior.

Observação: As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado parceladamente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, mais o IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

13.3 - Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da Lei que regula a matéria.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal Educação: **2.010 - 3.3.90.30.00.0000 Código Reduzido: (44 e 45)**

Secretaria Municipal da Saúde: **2.172 - 3.3.90.30.00.0000 Código Reduzido (429)**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.096 - 3.3.90.30.00.0000 Código Reduzido: (348)**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.096 - 3.3.90.30.00.0000 Código Reduzido: (360)**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.096 - 3.3.90.30.00.0000 Código Reduzido: (10)**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.096 - 3.3.90.30.00.0000 Código Reduzido: (345)**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.096 - 3.3.90.30.00.0000 Código Reduzido: (15)**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.096 - 3.3.90.30.00.0000 Código Reduzido: (29)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

15- DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes.

15.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

15.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

15.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

15.5. Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes ou procuradores das Empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas;

15.6. Só terão direito de usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitação;

15.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à “Documentação”, não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários;

15.8. Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos e reclamação ou indenização;

15.9. O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes;

15.10. Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto;

15.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguarão para quaisquer litígios decorrentes deste edital;

15.12. Maiores informações serão prestadas aos interessados na Prefeitura Municipal, Secretaria de Administração, Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras, sito à Avenida 27 de Janeiro, 422, em Jaguarão, ou pelo fone: (53)3261.1321, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

15.13. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Planilha de valores máximos de referência;

Anexo II – Declaração que não emprega menor;

Anexo III – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Anexo IV – Declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da lei complementar 123/2006;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Modelo da Proposta de Preço;

Jaguarão, 12 de fevereiro de 2014.

Este edital se encontra
examinado e aprovado pela
Procuradoria.
Em : ____/____/____.

Procurador

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- ANEXO I -
OBJETO E VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	1.720	Und	Abacaxi de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas, não deve conter a coroa.	4,99
2	680	Und	Abóbora comum ou japonesa de 1ª qualidade com médio grau de amadurecimento, tamanho médio com casca sã, limpa e sem rupturas;	1,99
3	1.950	Und	Achocolatado em pó, embalagem de 400 gr. De 1º qualidade, Ingredientes: açúcar cristal, cacau em pó, minerais e vitaminas, maltodextrina, estabilizante (lecitina de soja) e aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), não contendo glúten. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da entrega. Com embalagem íntegra.	4,92
4	2.100	Kg	Açúcar cristal, embalagem de 2 kg - De 1º qualidade, sendo que na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade do produto, número do lote, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Com validade de 1 ano a partir da entrega. Embalagem deve ser íntegra.	4,40
5	1.255	Kg	Açúcar refinado, embalagem de 1 kg a embalagem deverá conter a data de fabricação e validade do produto de no mínimo 01 ano a partir da data de entrega do produto.	2,19
6	25	Und	Adoçante, frasco de 200 ml. Ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais, ciclamato se sódio e sacarina sódica, conservante, benzoato de sódio, não contendo glúten.	4,99
7	60	Und	Alface, de 1ª qualidade, de folhas verdes sem rupturas, molhos com mínimo de 16 folhas.	1,99
8	140	Kg	Alho comum, íntegro e firme e graúdo de 1ª qualidade, sem réstia	14,99
9	1.060	Und	Amido de Milho, embalagem de 500gr. De 1ª qualidade, com pó fino, branco, inodoro. Validade de no mínimo 8 meses a partir da entrega. Com embalagem íntegra, não devendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Não deve conter glúten.	2,65
10	8.050	Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 1 kg .- De 1º qualidade, polido, agulhinha, limpo e sem sujidades, coloração branca, com grãos íntegros. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da entrega. Com embalagem íntegra.	2,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

11	20	Kg	Bacon de 1ª qualidade, em embalagem plástica tipo magro. O produto deverá estar com seu cheiro, coloração e sabor típico do produto, não devendo apresentar superfície pegajosa e de consistência anormal. Identificação do tipo do produto, com data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega do produto.	10,24
12	110	Kg	Balas sortidas, pacote de 1 kg.	6,99
13	6.580	Kg	Banana prata , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso médio entre 120 e 150g;	3,29
14	50	Kg	Batata doce, de 1ª qualidade , tipo comprida, de tamanho médio a grande, nova, sem ataque de insetos (pontos pretos), sem brotos, limpa, sem terra.	3,89
15	1.900	Kg	Batata inglesa, de 1º qualidade , tipo comprida, de tamanho médio a grande, nova, sem ataque de insetos (pontos pretos), sem brotos, limpa, sem terra.	2,19
17	5.126	Lt	Bebida Láctea fermentada com sabores diversos. Embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1 litro. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias. Com sabor odor e cor características. Com registro na Prefeitura Municipal de Jaguarão/SIM ou no Ministério da Agricultura/SIF ou SISPOA. Deverá ser entregue pelo fornecedor em cada Escola conforme determinação da SME e nas condições exigidas pela Vigilância Sanitária e ou nos locais previamente determinados pelas Secretarias.	2,39
19	460	Kg	Beterraba , de 1ª qualidade, sem folhas, nova, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio;	3,20
20	1.750	Und	Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fermento químico soro de leite em pó, estabilizante E.T.I (lecitina de soja) e acidulante H.VII (ácido láctico). Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	3,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

21	1.630	Und	Biscoito doce, tipo sortido, pacote de 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, antioxidante (ácido cítrico). Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	3,97
22	1.730	Und	Biscoito salgado, enriquecido com fibras, pacote de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar invertido, sal, fermento químico, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, rico em fibras como fibra de trigo e aveia. Podendo conter gergelim. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	4,12
23	130	Pct	Bombom chocolate, pacote de 1 kg. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias	27,85
24	360	Und	Café em pó torrado e moído, Forte, embalado a vácuo de 500 gr. Com selo de pureza ABIC, deve constar na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	9,15
25	625	Vidros	Café solúvel granulado, Forte, embalagem de 200 gr. Com selo de pureza ABIC, deve constar na embalagem data fabricação e prazo de validade no mínimo 6 meses, a partir da entrega, embalagem íntegra.	11,44
28	3.950	Kg	Carne bovina MOÍDA, magra, congelada e de 1ª categoria. Devendo conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, couro, ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo, em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente, em pacotes de 500g ou 1kg. Rótulo: Deve constar a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	16,73
29	2.750	Kg	Carne bovina, tipo COXÃO DE FORA, congelada e de 1ª categoria. Deve estar com cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem a vácuo. Rótulo: Deve constar a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	18,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

30	300	Kg	Carne bovina tipo CENTRO DE PALETA, congelada e de 1ª categoria. Deve estar com cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente. Rótulo: Deve constar a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	16,25
31	900	Kg	Carne de frango tipo COXA E SOBRECOXA, congeladas e de 1ª categoria. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, não deve conter dorso. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	6,49
32	1.400	Kg	Carne de frango tipo PEITO congelado, de 1ª categoria. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	7,55
33	1.960	Kg	Cebola sem réstia, seca, nova de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, pesando aproximadamente 110 gr. a unidade.	1,90
34	910	Kg	Cenoura de 1º qualidade, de tamanho médio, nova, sem ataques de insetos, de cor característica alaranjada, sem mofos, com casca sã, sem rupturas, pesando aproximadamente 150 gr. a unidade.	2,59
35	120	Cx	Chá, pacote com 10 sachês, sabores sortidos, não contendo glúten. Ingredientes: folha ou broto do sabor. Data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	2,19
36	110	Kg	Charque bovino, embalagem de 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	24,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

37	870	Und	Chocolate em pó, embalagem de 400 gr. contendo açúcar cristal, cacau em pó e estabilizante, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	8,65
38	50	Kg	Chuchu , de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, novo, sem ataque de insetos, sem brotos, limpo, sem terra, de cor verde.	2,99
40	60	Und	Colorífico/vermelhão, com embalagem de 1 kg. Deve ser de boa qualidade, apresentar cor, sabor e odor característico de acordo com as normas vigentes. Com data de validade de no mínimo 1 ano a partir da entrega. Embalagem íntegra.	5,30
42	510	Und	Couve manteiga de 1ª qualidade, de folhas verdes sem rupturas, molhos com mínimo de 16 folhas.	1,80
43	130	Und	Cravo, em embalagem de 10g a 15g. Com validade de 3 a 4 meses a partir da entrega.	2,10
44	130	Latas	Creme de leite 200 gr. teor de gordura 20%, creme de leite UHT homogeneizado. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado ou soro de leite em pó, estabilizantes, espessantes. Não contendo glúten. Data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	1,65
45	500	Und	Doce de leite, embalagem de 400 gr., tipo natural e diversos sabores. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	3,47
46	350	Und	Ervilha congelada com peso líquido de 300 g a 350 gr. Com validade de 6 meses a 1 ano a partir da entrega. Embalagem íntegra.	3,99
48	45	Und	Farinha de milho média tipo 1, embalagem de 1 kg. Ingredientes: farinha de milho média, enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir de entrega. Embalagem íntegra.	2,29
49	1.490	Kg	Farinha de trigo tipo 1, embalagem 1 kg. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra	2,99
50	75	Pacotes	Farofa pronta, embalagem de 500 gr. Farinha de mandioca, sal, óleo, cebola, pimenta do reino, glucamato e condimentos, Data de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega do produto. Embalagem íntegra.	3,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

51	4.520	Kg	Feijão preto tipo 1, embalagem de 1 kg - De 1º qualidade, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/87. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	4,90
52	225	Und	Fermento biológico em pó, embalagem de 100 gr. Prazo mínimo de validade 8 meses. Ingredientes: amido de milho, bicarbonato de sódio, ácido fumárico ou fosfato monocalcico monohidratado (MCP).	3,49
53	426	Und	Fermento em pó químico, embalagem de 100gr. Prazo mínimo de validade 8 meses. Ingredientes: amido de milho, bicarbonato de sódio, ácido fumárico ou fosfato monocalcico monohidratado (MCP).	2,29
54	510	Und	Floco de milho, embalagem de 500 gr., Ingredientes: milho, açúcar, sal, malte, niacinamida (niacina), ferro reduzido, óxido de zinco, riboflavina (vitamina B2), ácido fólico (vitamina do complexo B)	13,99
55	450	Und	Gelatina em Pó, embalagem de 85 gr, sabores variados, com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	0,99
56	940	Und	Geléia de frutas cremoso, embalagem de 400 gr. Tipo: natural, em diversos sabores (figo, banana, maçã, entre outros). Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	3,49
57	315	Und	Goiabada pacote 400 gr, validade mínima de 08 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	1,99
58	50	Kg	Laranja nova de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 150 gr	1,99
59	4.580	Kg	Laranja para suco de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 gr.	1,99
60	180	Und	Leite Condensado, embalagem com 395 gr, prazo mínimo de 06 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	2,87
61	600	Kg	Leite em pó, embalagem de 1 Kg, prazo mínimo de 06 meses a partir da entrega. Com a embalagem íntegra.	12,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

62	8.450	Lt	Leite homogeneizado pasteurizado integral , embalagem de 1 litro. Com cor sabor e odor característico. Com data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Com registro na Prefeitura Municipal de Jaguarão ou no Ministério da Agricultura/SIF. Deverá ser entregue em cada Escola pelo fornecedor conforme determinação da SME.	2,30
63	1.050	Und	Lentilha tipo 1, pacotes de 500 gr. De 1ª qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente, sem a presença de grãos mofados, caruncho e torrados. Prazo mínimo de validade 06 meses a partir da data de entrega	3,89
64	120	Kg	Lingüiça seca mista, de 1ª qualidade, em embalagem plástica flexível de 1 Kg , atóxica resistente, não contendo glúten. Ingredientes: carne mecanicamente recuperada de frango, carne suína, carne mecanicamente separada de ave, água, carne bovina, proteína vegetal de sódio, especiarias naturais. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa e de consistência anormal. Devendo apresentar identificação do tipo de carne, com data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	16,89
65	5.540	Kg	Maçã vermelha , de 1ª qualidade, com peso em torno de 160 gr a unidade, grau médio de amadurecimento, nova, com casca sã, sem ruptura.	3,99
66	1.350	Und	Macarrão com ovos tipo espaguete, pacote 500 gr. Embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação presente e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	2,84
67	2.330	Und	Macarrão com ovos, tipo parafuso, pacote de 500 gr , embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	2,84
68	80	Und	Maionese embalagem de 1 Kg , não contendo glúten, reduzido teor de gordura. Ingredientes: óleo de soja, ovo, vinagre, sal, açúcar, água e amido. Data de fabricação, validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto, embalagem íntegra.	8,00
69	1.500	Kg	Mamão Papaya , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, novo, com casca sã e sem rupturas;	6,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

70	1.736	Und	Margarina , contendo de 40% a 60% de lipídios, cremosa e com sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de 500g a 1 kg. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	4,47
71	140	Und	Milho Congelado com peso líquido de 300 gr. a 350 gr. Com validade de 06 meses a 01 ano a partir da entrega. Embalagem íntegra.	1,82
73	55	Und	Molho de tomate pronto com pedaços, embalagem em sachê de 2 kg. Cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. Embalagem íntegra. Prazo de validade de 06 meses a partir da entrega.	9,55
74	800	Und	Molho de tomate pronto com pedaços, embalagem em sachê de 340 gr. Cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. Embalagem íntegra. Prazo de validade de 06 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	1,99
75	120	Kg	Mortadela de 1ª qualidade. Embalagem de 1 Kg, fatiada, com prazo de validade 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	5,89
76	2.280	Und	Óleo de soja refinado, embalagem 900 ml - com embalagem íntegra, não amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	3,32
77	50		Orégano - pacote de 100g. Deve ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínos sãs, limpas e secas. Com aspecto da folha ovalada seca de cor verde pardacenta, com cheiro e sabor característicos. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.	2,29
78	300	Und	Orégano - pacote de 10g a 50g. Deve ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínos sãs, limpas e secas. Com aspecto da folha ovalada seca de cor verde pardacenta, com cheiro e sabor característicos. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.	1,59
79	50	Kg	Osso suíno , o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.	3,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

80	800	Dúzia	Ovo tipo I vermelho. Tamanho médio a grande, com casca isenta de rachaduras, com odor característico, embalados em caixas de papelão contendo 1 dúzia cada. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA ou SIM. Com data de validade na embalagem;	4,19
81	9.200	Kg	Pão tipo de leite, com peso de 50 gr a unidade. Com características próprias, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo. Isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos vegetais e animais. Embalado em sacolas de polietileno transparente. Deverá ser entregue pelo fornecedor em cada Escola conforme determinação da SME.	8,45
82	100	Kg	Pepino verde, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, limpo, sem terra.	1,99
83	345	Kg	Pimentão verde, de 1ª qualidade. Tamanho médio com casca sã sem rupturas, limpo, sem terra.	4,25
84	60	Kg	Pirulito, embalagem de 1 Kg, sortidos, com validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	7,50
85	230	Und	Pó para pudim, embalagem de 85 gr, amido de milho, açúcar aroma e corante artificial de sabores variados. Embalagem íntegra. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	0,99
86	15	Kg	Presunto de 1ª qualidade, embalagem de 1 Kg, fatiado, magro, embalagem íntegra, dentro do prazo de validade.	16,74
87	15	Kg	Queijo Tipo Mussarela, fatiado, de 1ª qualidade, embalagem íntegra. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	21,44
88	120	Und	Queijo Tipo Parmesão. Queijo parmesão e conservador ácido sórbico. Embalagem de 200 gramas. Embalagem íntegra. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	4,30
89	110	Pct	Queijo Tipo Parmesão. Queijo parmesão e conservador ácido sórbico. Embalagem de 50 gramas. Embalagem íntegra. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	2,49
90	380	Kg	Repolho verde de 1ª qualidade, novo, limpo, com folhas íntegras e sem rupturas, limpo, sem terra. Com unidade de peso médio entre 1 e 3 kg.	2,99
91	320	Und	Sagu, pacote de 500 gr. Validade mínima de 8 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	3,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

92	1.110	Kg	Sal, pacote de 1 kg. Cloreto de sódio iodado de potássio antiuementante, ferro cianeto de sódio, sílico de alumínio de sódio. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Embalagem integra	1,10
93	200	Latas	Salsicha de 300 gr. Envasadas, imersas em solução aquosa apropriada em recipiente hermético, submetidas ao adequado processo tecnológico. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	2,49
94	655	Kg	Salsicha de frango, resfriada ou congelada, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso entre 2 e 3,5 kg. Embalagem a vácuo, o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, apresentando coloração, odor e sabor característicos. O rótulo deve conter a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	6,74
95	260	Kg	Salsichão, pacto 1 kg, carne de frango, proteína vegetal de soja, sal, açúcar, especiarias (pimenta vermelha e salsa) estabilizante tripolifosfato de sódio, INS4511, antioxidante, eritorbato de sódio, INS 316, espessante, carragena INS 407, conservadores, nitrato de sódio INS 250 e nitrato de sódio INS 251, corante natural, carmin de cochonilha INS 120. Não contém glúten, validade de no mínimo 6 meses.	9,94
96	500		Sardinha, embalagem de 130 gr, sardinhas, água de constituição ao próprio suco, óleo comestível e sal, não contém conservantes e não contém glúten.	3,19
97	150	Und	Sardinha, embalagem de 400 gr, sardinhas, água de constituição ao próprio suco, óleo comestível e sal, não contém conservantes e não contém glúten.	5,99
98	480	Und	Seleta de legumes, congelada, isento de sujidades que conserve a cor e o sabor, embalagem de aproximadamente 300 gr e íntegra. Validade mínima de 6 meses.	4,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

99	530		Suco concentrado com diversos sabores (maracujá, laranja, pêssego e abacaxi). Frasco de 500 ml, rendimento de 2 litros. Produzido a partir de frutas frescas e selecionadas, sem adição de açúcar. Prazo mínimo de validade de 6 a 8 meses, a partir da entrega. Embalagem íntegra.	7,50
100	380	Und	Suco Concentrado, pacote de 1 kg, açúcar, ferro, acidulante, ácido cítrico, antiemético, fosfato de tricálcido, aromatizante, regulador de acidez, citrato de sódio, edulcorante artificiais, aspartame, ciclamato de sódio, acelsufame e sacarina sódica, espessante carboximetilcelulose, corante orgânico, dióxido de titânio e corante artificial de tartazina.	6,90
101	400	Und	Suco de uva concentrado, frasco de 500 ml, rendimento de 2 litros. Produzidos a partir de frutas frescas e selecionadas, sem adição de açúcar. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo mínimo de validade de 6 a 8 meses a partir da entrega.	4,99
102	150	Potes	Tempero completo, embalagem de 270 gr. Embalagem íntegra. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	2,69
103	4.070	Kg	Tomate paulista, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, limpo e sem terra.	4,99
104	60	Und	Vinagre, embalagem de 750 ml, fermentado acético de álcool, conservantes INS220, vinagre simples. Embalagem íntegra. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	1,15
105	60	Fardos	Refrigerante, contendo 8 embalagens de 2 litros	31,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

– ANEXO II –
MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a)
Sr. _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- ANEXO III -
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr.

_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta Tomada de Preço, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

– ANEXO IV –

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

Jaguarão, ____ de _____ de 2.013.

Nome por Extenso/Assinatura
Contador da Empresa/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- ANEXO V -
MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo Sr. _____, aqui simplesmente denominada CONTRATADA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na av. 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, José Claudio Ferreira Martins, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, têm, entre si, certo e ajustado as condições e cláusulas a seguir estipuladas, considerando o resultado da **Tomada de Preço nº. 001/2014**, conforme consta do processo administrativo próprio, obedecido as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este termo de contrato tem por objeto O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme edital e proposta da CONTRATADA, que os integram.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada pela **Tomada de Preço nº. 001/2014** – Tipo Menor Preço, na forma e no prazo estabelecidos neste termo de contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- c) Entregar os produtos conforme as especificações estabelecidas pelo edital.
- d) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do material licitado.
- e) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- f) Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 60 dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

Pela aquisição do material licitado a CONTRATANTE pagará o valor de R\$_____, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal Educação: **2.010 - 3.3.90.30.00.0000 Código Reduzido: (44 e 45)**

Secretaria Municipal da Saúde: **2.172 - 3.3.90.30.00.0000 Código Reduzido (429)**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.096 - 3.3.90.30.00.0000 Código Reduzido: (348)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.096 - 3.3.90.30.00.0000 Código Reduzido: (360)**
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.096 - 3.3.90.30.00.0000 Código Reduzido: (10)**
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.096 - 3.3.90.30.00.0000 Código Reduzido: (345)**
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.096 - 3.3.90.30.00.0000 Código Reduzido: (15)**
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.096 - 3.3.90.30.00.0000 Código Reduzido: (29)**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado contra empenho, **parceladamente**, conforme recebimento dos produtos, mediante autorização de pagamento da Secretaria responsável, ao Setor de Contabilidade do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- b) Ocorrendo atraso no pagamento, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, mais o IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;
- c) Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.
- d) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes, serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de três dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA OITAVA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:

- a) Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65. inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.
- b) O valor dos produtos será atualizado, de acordo com o reajuste de Mercado, podendo haver redução ou majoração no preço do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- a) Os produtos, objetos deste contrato, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado pela Secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da notificação;
- b) Os mesmos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação solicitada, no prazo de 02 (dois) dias;
- c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório;
- d) **A entrega dos produtos será parceladamente conforme a necessidade da Secretaria, mediante ordem de serviço da secretaria solicitante.**
- e) **É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, o controle da entrega dos Produtos Licitados, bem como o recebimento de autorizações destinadas à outras empresas, não havendo compromisso por parte da Prefeitura Municipal do pagamento dos produtos excedentes, ou entrega de produtos não contratados, nem das autorizações que não forem destinadas à empresa.**
- f) Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- g) A bebida láctea, o pão e o leite homogeneizado pasteurizado integral deverá ser entregue pelo fornecedor em cada escola conforme cronograma estabelecido pela SMED até as 9:00 h da manhã;
- h) Os gêneros não perecíveis deverão ser entregues no depósito central da SMED conforme cronograma, visto que não temos como armazenar tudo de uma única vez, sendo que o horário para entrega será das 8:00 h às 14:00 h;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- i) Os gêneros perecíveis deverão estar prontos no fornecedor entre 8:30 h e 9:00 h, pesados e separados por escolas para que equipe da SMED retire os mesmos, isso quando o fornecedor for local, quando o fornecedor não for local, os gêneros deverão chegar entre 8:30 h e 9:00 h no depósito central também já pesados e separados por escola;
- j) Os gêneros perecíveis se fazem necessários na segunda-feira, na terça-feira semanalmente e na quarta ou quinta-feira a cada 15 ou 21 dias conforme será estabelecido pelo cronograma da SMED;
- k) Quando o fornecedor não conseguir algum gênero solicitado pela SMED deverá este comunicar o setor com no mínimo 24 horas de antecedência, caso contrário será de responsabilidade do mesmo entregar em cada escola.
- l) O fornecedor terá 5 dias após correr a licitação para entregar os gêneros na SMED;**
- m) O pão de leite, da Secretaria de Saúde, deverá ser entregue diariamente no local (Sítio Renascer), determinadas pela Secretaria de Saúde, no horário das 8h às 9h.
- n) Os produtos não perecíveis, referente a Secretaria de Saúde, deverão ser entregues no local (Sítio Renascer), com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
- o) Os produtos perecíveis, referente a Secretaria de Saúde, deverão ser entregues no local (Sítio Renascer), conforme necessidade, os quais serão solicitados à empresa vencedora, através de ordem de serviço assinada pela Coordenadora do Sítio ou funcionário responsável.
- p) Os itens leite homogeneizado e pão, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, deverão ser entregues diariamente no local (Lar de Passagem) sítio à Rua Mal. Deodoro, 247 determinadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, no horário das 8h às 9h.
- q) Caso os gêneros solicitados não estejam em bom estado os mesmos serão devolvidos ao fornecedor e o mesmo deverá assinar um termo de responsabilidade que será arquivado no Processo Licitatório;
- r) Deverá constar também a validade dos gêneros de 6 meses ou seja 180 dias a contar da assinatura do contrato, ou de acordo com o prazo que determinar a Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato.
- c) A multa apurada conforme determinações constantes do item “b” deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento do valor contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento;
- d) Na hipótese de eventual vitória do adjudicatário em regular processo administrativo que questione a incidência e a amplitude da multa, o valor pecuniário respectivo será restituído àquele;
- e) Multa de 10% sobre o valor do contrato no caso de inexecução total, cumulada com a pena de suspensão de direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste termo de contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será a da Comarca de Jaguarão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em ____vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jaguarão, ____ de _____ de 2014.

Secretários Municipais

Empresa Contratada

Assinatura: _____

Testemunha: _____

Assinatura: _____

Testemunha: _____

Esta Minuta de contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em : ____/____/____.

Procurador Jurídico

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- ANEXO VI -
PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl	
TOMADA DE PREÇO		001/2014		01/01	
EMPRESA:		TEL.:			
ENDEREÇO:		UF:		INSCR.	
CIDADE:				INSCR. EST.:	
CNPJ/MF					
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	Especificação	Referência	Quantidade	Preço Unitário (+ Impostos) (R\$)	Valor Total (+ Impostos) (R\$)
1	Abacaxi de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas, não deve conter a coroa.	Und	1.720		
2	Abóbora comum ou japonesa de 1ª qualidade com médio grau de amadurecimento, tamanho médio com casca sã, limpa e sem rupturas;	Und	680		
3	Achocolatado em pó, embalagem de 400 gr. De 1º qualidade, Ingredientes: açúcar cristal, cacau em pó, minerais e vitaminas, maltodextrina, estabilizante (lecitina de soja) e aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), não contendo glúten. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da entrega. Com embalagem íntegra.	Und	1.950		
4	Açúcar cristal, embalagem de 2 kg - De 1º qualidade, sendo que na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade do produto, número do lote, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Com validade de 1 ano a partir da entrega. Embalagem deve ser íntegra.	Kg	2.100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

5	Açúcar refinado, embalagem de 1 kg a embalagem deverá conter a data de fabricação e validade do produto de no mínimo 01 ano a partir da data de entrega do produto.	Kg	1.255		
6	Adoçante , frasco de 200 ml. Ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais, ciclamato se sódio e sacarina sódica, conservante, benzoato de sódio, não contendo glúten.	Und	25		
7	Alface , de 1ª qualidade, de folhas verdes sem rupturas, molhos com mínimo de 16 folhas.	Und	60		
8	Alho comum , íntegro e firme e graúdo de 1ª qualidade, sem réstia	Kg	140		
9	Amido de Milho, embalagem de 500gr. De 1ª qualidade, com pó fino, branco, inodoro. Validade de no mínimo 8 meses a partir da entrega. Com embalagem íntegra, não devendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Não deve conter glúten.	Und	1.060		
10	Arroz branco tipo 1, pacote de 1 kg .- De 1º qualidade, polido, agulhinha, limpo e sem sujidades, coloração branca, com grãos íntegros. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da entrega. Com embalagem íntegra.	Kg	8.050		
11	Bacon de 1ª qualidade, em embalagem plástica tipo magro. O produto deverá estar com seu cheiro, coloração e sabor típico do produto, não devendo apresentar superfície pegajosa e de consistência anormal. Identificação do tipo do produto, com data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega do produto.	Kg	20		
12	Balas sortidas, pacote de 1 kg.	Kg	110		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

13	Banana prata , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso médio entre 120 e 150g;	Kg	6.580		
14	Batata doce, de 1ª qualidade , tipo comprida, de tamanho médio a grande, nova, sem ataque de insetos (pontos pretos), sem brotos, limpa, sem terra.	Kg	50		
15	Batata inglesa, de 1º qualidade , tipo comprida, de tamanho médio a grande, nova, sem ataque de insetos (pontos pretos), sem brotos, limpa, sem terra.	Kg	1.900		
17	Bebida Láctea fermentada com sabores diversos. Embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1 litro. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias. Com sabor odor e cor características. Com registro na Prefeitura Municipal de Jaguarão/SIM ou no Ministério da Agricultura/SIF ou SISPOA. Deverá ser entregue pelo fornecedor em cada Escola conforme determinação da SME e nas condições exigidas pela Vigilância Sanitária e ou nos locais previamente determinados pelas Secretarias.	Lt	5.126		
19	Beterraba , de 1ª qualidade, sem folhas, nova, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio;	Kg	460		
20	Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fermento químico soro de leite em pó, estabilizante E.T.I (lecitina de soja) e acidulante H.VII (ácido láctico). Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Und	1.750		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

21	Biscoito doce, tipo sortido, pacote de 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, antioxidante (ácido cítrico). Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Und	1.630		
22	Biscoito salgado, enriquecido com fibras, pacote de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar invertido, sal, fermento químico, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, rico em fibras como fibra de trigo e aveia. Podendo conter gergelim. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Und	1.730		
23	Bombom chocolate, pacote de 1 kg. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias	Pct	130		
24	Café em pó torrado e moído, Forte, embalado a vácuo de 500 gr. Com selo de pureza ABIC, deve constar na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Und	360		
25	Café solúvel granulado, Forte, embalagem de 200 gr. Com selo de pureza ABIC, deve constar na embalagem data fabricação e prazo de validade no mínimo 6 meses, a partir da entrega, embalagem íntegra.	Vidros	625		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

28	Carne bovina MOÍDA, magra, congelada e de 1ª categoria. Devendo conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, couro, ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo, em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente, em pacotes de 500g ou 1kg. Rótulo: Deve constar a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Kg	3.950		
29	Carne bovina, tipo COXÃO DE FORA, congelada e de 1ª categoria. Deve estar com cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem a vácuo. Rótulo: Deve constar a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Kg	2.750		
30	Carne bovina tipo CENTRO DE PALETA, congelada e de 1ª categoria. Deve estar com cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente. Rótulo: Deve constar a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Kg	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

31	Carne de frango tipo COXA E SOBRECOXA, congeladas e de 1ª categoria. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, não deve conter dorso. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	Kg	900		
32	Carne de frango tipo PEITO congelado, de 1ª categoria. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	Kg	1.400		
33	Cebola sem réstia, seca, nova de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, pesando aproximadamente 110 gr. a unidade.	Kg	1.960		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

34	Cenoura de 1º qualidade, de tamanho médio, nova, sem ataques de insetos, de cor característica alaranjada, sem mofos, com casca sã, sem rupturas, pesando aproximadamente 150 gr. a unidade.	Kg	910		
35	Chá, pacote com 10 sachês, sabores sortidos, não contendo glúten. Ingredientes: folha ou broto do sabor. Data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	Cx	120		
36	Charque bovino, embalagem de 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Kg	110		
37	Chocolate em pó, embalagem de 400 gr. contendo açúcar cristal, cacau em pó e estabilizante, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	Und	870		
38	Chuchu, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, novo, sem ataque de insetos, sem brotos, limpo, sem terra, de cor verde.	Kg	50		
40	Colorífico/vermelhão, com embalagem de 1 kg. Deve ser de boa qualidade, apresentar cor, sabor e odor característico de acordo com as normas vigentes. Com data de validade de no mínimo 1 ano a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Und	60		
42	Couve manteiga de 1ª qualidade, de folhas verdes sem rupturas, molhos com mínimo de 16 folhas.	Und	510		
43	Cravo, em embalagem de 10g a 15g. Com validade de 3 a 4 meses a partir da entrega.	Und	130		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

44	Creme de leite 200 gr. teor de gordura 20%, creme de leite UHT homogeneizado. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado ou soro de leite em pó, estabilizantes, espessantes. Não contendo glúten. Data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	Latas	130		
45	Doce de leite, embalagem de 400 gr. , tipo natural e diversos sabores. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Und	500		
46	Ervilha congelada com peso líquido de 300 g a 350 gr. Com validade de 6 meses a 1 ano a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Und	350		
48	Farinha de milho média tipo 1, embalagem de 1 kg. Ingredientes: farinha de milho média, enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir de entrega. Embalagem íntegra.	Und	45		
49	Farinha de trigo tipo 1, embalagem 1 kg. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra	Kg	1.490		
50	Farofa pronta, embalagem de 500 gr. Farinha de mandioca, sal, óleo, cebola, pimenta do reino, glucamato e condimentos, Data de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega do produto. Embalagem íntegra.	Pacotes	75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

51	Feijão preto tipo 1, embalagem de 1 kg - De 1º qualidade, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/87. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Kg	4.520		
52	Fermento biológico em pó, embalagem de 100 gr. Prazo mínimo de validade 8 meses. Ingredientes: amido de milho, bicarbonato de sódio, ácido fumárico ou fosfato monocalcico monohidratado (MCP).	Und	225		
53	Fermento em pó químico, embalagem de 100gr. Prazo mínimo de validade 8 meses. Ingredientes: amido de milho, bicarbonato de sódio, ácido fumárico ou fosfato monocalcico monohidratado (MCP).	Und	426		
54	Floco de milho, embalagem de 500 gr., Ingredientes: milho, açúcar, sal, malte, niacinamida (niacina), ferro reduzido, óxido de zinco, riboflavina (vitamina B2), ácido fólico (vitamina do complexo B)	Und	510		
55	Gelatina em Pó, embalagem de 85 gr, sabores variados, com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Und	450		
56	Geléia de frutas cremoso, embalagem de 400 gr. Tipo: natural, em diversos sabores (figo, banana, maçã, entre outros). Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Und	940		
57	Goiabada pacote 400 gr, validade mínima de 08 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Und	315		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

58	Laranja nova de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 150 gr	Kg	50		
59	Laranja para suco de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 gr.	Kg	4.580		
60	Leite Condensado, embalagem com 395 gr, prazo mínimo de 06 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Und	180		
61	Leite em pó, embalagem de 1 Kg, prazo mínimo de 06 meses a partir da entrega. Com a embalagem íntegra.	Kg	600		
62	Leite homogeneizado pasteurizado integral, embalagem de 1 litro. Com cor sabor e odor característico. Com data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Com registro na Prefeitura Municipal de Jaguarão ou no Ministério da Agricultura/SIF. Deverá ser entregue em cada Escola pelo fornecedor conforme determinação da SME.	Lt	8.450		
63	Lentilha tipo 1, pacotes de 500 gr. De 1ª qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente, sem a presença de grãos mofados, caruncho e torrados. Prazo mínimo de validade 06 meses a partir da data de entrega	Und	1.050		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

64	Lingüiça seca mista, de 1ª qualidade, em embalagem plástica flexível de 1 Kg, atóxica resistente, não contendo glúten. Ingredientes: carne mecanicamente recuperada de frango, carne suína, carne mecanicamente separada de ave, água, carne bovina, proteína vegetal de sódio, especiarias naturais. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa e de consistência anormal. Devendo apresentar identificação do tipo de carne, com data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	Kg	120		
65	Maçã vermelha, de 1ª qualidade, com peso em torno de 160 gr a unidade, grau médio de amadurecimento, nova, com casca sã, sem ruptura.	Kg	5.540		
66	Macarrão com ovos tipo espaguete, pacote 500 gr. Embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação presente e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Und	1.350		
67	Macarrão com ovos, tipo parafuso, pacote de 500 gr, embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Und	2.330		
68	Maionese embalagem de 1 Kg, não contendo glúten, reduzido teor de gordura. Ingredientes: óleo de soja, ovo, vinagre, sal, açúcar, água e amido. Data de fabricação, validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto, embalagem íntegra.	Und	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

69	Mamão Papaya , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, novo, com casca sã e sem rupturas;	Kg	1.500		
70	Margarina , contendo de 40% a 60% de lipídios, cremosa e com sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de 500g a 1 kg. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Und	1.736		
71	Milho Congelado com peso líquido de 300 gr. a 350 gr. Com validade de 06 meses a 01 ano a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Und	140		
73	Molho de tomate pronto com pedaços, embalagem em sache de 2 kg. Cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. Embalagem íntegra. Prazo de validade de 06 meses a partir da entrega.	Und	55		
74	Molho de tomate pronto com pedaços, embalagem em sache de 340 gr. Cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. Embalagem íntegra. Prazo de validade de 06 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Und	800		
75	Mortadela de 1ª qualidade. Embalagem de 1 Kg, fatiada, com prazo de validade 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Kg	120		
76	Óleo de soja refinado, embalagem 900 ml - com embalagem íntegra, não amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Und	2.280		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

77	Orégano - pacote de 100g. Deve ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínos sãs, limpas e secas. Com aspecto da folha ovalada seca de cor verde pardacenta, com cheiro e sabor característicos. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.		50		
78	Orégano - pacote de 10g a 50g. Deve ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínos sãs, limpas e secas. Com aspecto da folha ovalada seca de cor verde pardacenta, com cheiro e sabor característicos. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.	Und	300		
79	Oso suíno, o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.	Kg	50		
80	Ovo tipo I vermelho. Tamanho médio a grande, com casca isenta de rachaduras, com odor característico, embalados em caixas de papelão contendo 1 dúzia cada. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA ou SIM. Com data de validade na embalagem;	Dúzia	800		
81	Pão tipo de leite, com peso de 50 gr a unidade. Com características próprias, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo. Isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos vegetais e animais. Embalado em sacolas de polietileno transparente. Deverá ser entregue pelo fornecedor em cada Escola conforme determinação da SME.	Kg	9.200		
82	Pepino verde, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, limpo, sem terra.	Kg	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

83	Pimentão verde , de 1ª qualidade. Tamanho médio com casca sã sem rupturas, limpo, sem terra.	Kg	345		
84	Pirulito, embalagem de 1 Kg , sortidos, com validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	Kg	60		
85	Pó para pudim, embalagem de 85 gr , amido de milho, açúcar aroma e corante artificial de sabores variados. Embalagem íntegra. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Und	230		
86	Presunto de 1ª qualidade, embalagem de 1 Kg , fatiado, magro, embalagem íntegra, dentro do prazo de validade.	Kg	15		
87	Queijo Tipo Mussarela, fatiado , de 1ª qualidade, embalagem íntegra. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Kg	15		
88	Queijo Tipo Parmesão . Queijo parmesão e conservador ácido sórbico. Embalagem de 200 gramas. Embalagem íntegra. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Und	120		
89	Queijo Tipo Parmesão . Queijo parmesão e conservador ácido sórbico. Embalagem de 50 gramas. Embalagem íntegra. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pct	110		
90	Repolho verde de 1ª qualidade , novo, limpo, com folhas íntegras e sem rupturas, limpo, sem terra. Com unidade de peso médio entre 1 e 3 kg.	Kg	380		
91	Sagu, pacote de 500 gr . Validade mínima de 8 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Und	320		
92	Sal, pacote de 1 kg . Cloreto de sódio iodado de potássio antiulectante, ferro cianeto de sódio, sílico de alumínio de sódio. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra	Kg	1.110		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

93	Salsicha de 300 gr. Envasadas, imersas em solução aquosa apropriada em recipiente hermético, submetidas ao adequado processo tecnológico. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	Latas	200		
94	Salsicha de frango, resfriada ou congelada, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso entre 2 e 3,5 kg. Embalagem a vácuo, o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, apresentando coloração, odor e sabor característicos. O rótulo deve conter a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Kg	655		
95	Salsichão, pacote 1 kg, carne de frango, proteína vegetal de soja, sal, açúcar, especiarias (pimenta vermelha e salsa) estabilizante tripolifosfato de sódio, INS4511, antioxidante, eritorbato de sódio, INS 316, espessante, carragena INS 407, conservadores, nitrato de sódio INS 250 e nitrato de sódio INS 251, corante natural, carmin de cochonilha INS 120. Não contém glúten, validade de no mínimo 6 meses.	Kg	260		
96	Sardinha, embalagem de 130 gr, sardinhas, água de constituição ao próprio suco, óleo comestível e sal, não contém conservantes e não contém glúten.		500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

97	Sardinha, embalagem de 400 gr, sardinhas, água de constituição ao próprio suco, óleo comestível e sal, não contém conservantes e não contém glúten.	Und	150		
98	Seleta de legumes, congelada, isento de sujidades que conserve a cor e o sabor, embalagem de aproximadamente 300 gr e íntegra. Validade mínima de 6 meses.	Und	480		
99	Suco concentrado com diversos sabores (maracujá, laranja, pêssego e abacaxi). Frasco de 500 ml, rendimento de 2 litros. Produzido a partir de frutas frescas e selecionadas, sem adição de açúcar. Prazo mínimo de validade de 6 a 8 meses, a partir da entrega. Embalagem íntegra.		530		
100	Suco Concentrado, pacote de 1 kg, açúcar, ferro, acidulante, ácido cítrico, antiemético, fosfato de tricálcido, aromatizante, regulador de acidez, citrato de sódio, edulcorante artificiais, aspartame, ciclamato de sódio, acelsufame e sacarina sódica, espessante carboximetilcelulose, corante orgânico, dióxido de titânio e corante artificial de tartazina.	Und	380		
101	Suco de uva concentrado, frasco de 500 ml, rendimento de 2 litros. Produzidos a partir de frutas frescas e selecionadas, sem adição de açúcar. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo mínimo de validade de 6 a 8 meses a partir da entrega.	Und	400		
102	Tempero completo, embalagem de 270 gr. Embalagem íntegra. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Potes	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 - Fone (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

103	Tomate paulista, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, limpo e sem terra.	Kg	4.070		
104	Vinagre, embalagem de 750 ml, fermentado acético de álcool, conservantes INS220, vinagre simples. Embalagem íntegra. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Und	60		
105	Refrigerante, contendo 8 embalagens de 2 litros	Fardos	60		
TOTAL					

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Carimbo do CNPJ/MF

Assinatura